# EMENDA DE Nº CM 022/2019
# Ao Projeto de Lei de Nº CM054/2019

Emenda Modificativa -

Altera-se o art. 4º, do Projeto de Lei de Nº CM-054/2019, ficando com a seguinte redação:

> *"Art. 4º A Câmara Municipal de Divinópolis deverá realizar Audiência Pública, através da Comisão Parlamentar da Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e com Deficiência, em conformidade com a Lei Complementar 143/2008 que institui o Programa Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida."*

## JUSTIFICATIVA

A alteração apontada vem corrigir a disposição sobre a sínteze do conteúdo da Lei Complementar 143/2008 referenciada neste artigo. A forma anteriormente disposta não guardava uma correlação com a idéia central do texto.

Divinópolis, 26 de Junho de 2019

_____
Janete Aparecida
Vereadora